



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1482/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 10.628/2017

Cubatão, 01 de dezembro de 2017.

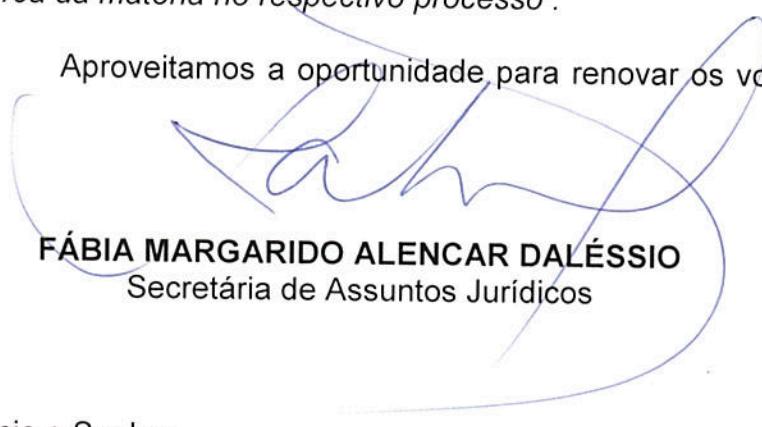
Ref.: **Indicação** nº 868/2017
Vereador – Sérgio Augusto de Santana
Ofício nº e - 1047/2017 - tep
Processo nº 1716/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da indicação de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a SEGES- Secretaria Municipal de Gestão, gerando a manifestação que segue:

“Encontra-se em análise o processo administrativo nº 2187/2016 que trata do assunto solicitado. A jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura é fixada pela Lei nº 2678/00 e as nomeações obedecem o estabelecido nos editais dos respectivos concursos públicos. Assim, estamos no aguardo de deliberações acerca da matéria no respectivo processo.”

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 10:55 hs	04 de 12 de 17
POR: <i>Jms</i>	
PROTÓCOLO	